

**SUMÁRIO**

SEÇÃO I SEÇÃO II SEÇÃO III  
PÁG. PÁG. PÁG.

Atos do Poder Executivo .....	1	9	
Casa Militar .....		11	
Secretaria de Governo.....		11	
Secretaria de Gestão Administrativa.....	2	11	21
Secretaria de Fazenda e Planejamento .....	2	14	21
Secretaria de Educação .....	5		24
Secretaria de Saúde.....	6	14	24
Secretaria de Ação Social.....			24
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras .....	6	14	25
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento...			27
Secretaria de Transportes.....	6		28
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social.....	7	16	28
Polícia Civil do Distrito Federal .....		16	
Secretaria de Cultura.....	7		28
Secretaria de Desenvolvimento Econômico.....			28
Secretaria de Comunicação Social.....	7		
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.....	8	17	28
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação ....		17	28
Secretaria de Solidariedade.....			30
Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais .....	8	17	31
Secretaria Extraordinária de Fiscalização de Atividades Urbanas .....		18	
Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico.....		20	
Procuradoria Geral do Distrito Federal .....		20	31
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	8		31
Ineditoriais .....			31

**SEÇÃO I**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 23.627, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 709.094,00 (setecentos e nove mil e noventa e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, inciso I, alínea “a”, da Lei n.º 3.119, de 30 de dezembro de 2002, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs: 053.000.277/2003 e 052.000.294/2003, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e à Polícia Civil do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 709.094,00 (setecentos e nove mil e noventa e quatro reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial e total das dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de fevereiro de 2003  
115º da República e 43º de Brasília  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

ANEXO I		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO					
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220104/00001	24104	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL			100.000

06.122.0100.2905		IMPLANTAÇÃO DE IDENTIDADE FUNCIONAL				
Ref. 002454	0002	IMPLANTAÇÃO DE NOVA IDENTIDADE FUNCIONAL PARA OS BMS LEI N. 3060/2002-LIVRE ACESSO	33.90.39	100	1.000	1.000
06.181.2600.2005		ACÇÕES DE INFORMÁTICA				
Ref. 002501	0066	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A 1ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE GUARDA E SEGURANÇA DO CBDF	44.20.51	100	1.000	1.000
06.182.0800.1834		CONSTRUÇÃO, EXPANSÃO E MELHORAMENTO DAS UNIDADES OPERACIONAIS DO CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 002361	0007	CONSTRUÇÃO DE PISCINA TREINAMENTO SEMI-OLÍMPICA 25X37M NA 1ª CIA/ASA SUL	45.90.51	100	40.000	40.000
06.182.2600.1834		CONSTRUÇÃO, EXPANSÃO E MELHORAMENTO DAS UNIDADES OPERACIONAIS DO CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 002252	0006	CONSTRUÇÃO DA TORRE DE TREINAMENTOS EM SALVAMENTO EM ALTURAS DO 1º BBS	44.90.51	100	1.000	1.000
06.182.2600.1834		CONSTRUÇÃO, EXPANSÃO E MELHORAMENTO DAS UNIDADES OPERACIONAIS DO CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 002441	0008	CONSTRUÇÃO DA TORRE DE SALVAMENTO EM ALTURAS DO QUARTEL DO CBMDF DA VILA PLANALTO	44.90.51	100	1.000	1.000
06.182.2600.1834		CONSTRUÇÃO, EXPANSÃO E MELHORAMENTO DAS UNIDADES OPERACIONAIS DO CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 002469	0009	REFORMA DA 12ª COMPANHIA REGIONAL DE INCÊNDIO DE SAMAMBAIA	44.90.51	100	1.000	1.000
06.182.2600.2005		ACÇÕES DE INFORMÁTICA				
Ref. 002609	0067	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA A 12ª CRI	44.90.51	100	1.000	1.000
06.243.2400.1834		CONSTRUÇÃO, EXPANSÃO E MELHORAMENTO DAS UNIDADES OPERACIONAIS DO CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 002610	0010	CONSTRUÇÃO DE VILA OLÍMPICA PARA O PROGRAMA BOMBEIRO MIRIM	44.90.51	100	54.000	54.000
220105/00001	24105	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				55.247
06.181.2600.1806		CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE NOVAS UNIDADES OPERACIONAIS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 001973	0001	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA DIREÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL E DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA	44.90.51	100	9.000	9.000
06.181.2600.1806		CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE NOVAS UNIDADES OPERACIONAIS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 000551	0023	CONSTRUÇÃO DA 21ª DELEGACIA DE POLÍCIA EM TAGUATINGA SUL	44.90.51	100	9.000	9.000
06.181.2600.1831		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 001978	0011	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	44.90.52	100	37.247	37.247
220201/22201	24201	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL				62.000
06.181.2600.1732		IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA E SEMAFÓRICA				
Ref. 002437	0025	PINTURA E ILUMINAÇÃO DE FAIXAS DE PEDESTRES P. PILOTO	33.90.39	100	50.000	50.000
06.181.2600.1732		IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA E SEMAFÓRICA				
Ref. 002477	0026	IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SINALIZAÇÃO LUMINOSA(VIÁRIA) NO PISTÃO SUL (ALTURA DA QNA) TAGUATINGA	44.90.51	100	12.000	12.000
190104/00001	38104	REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA				491.847
13.392.0200.2799		APOIO À ARTE E À CULTURA NO DISTRITO FEDERAL				
Ref.002295	0005	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	33.90.30	100	30.000	30.000
13.392.1300.1606		criação da casa de cultura				
Ref. 002435	0004	CONSTRUÇÃO DA CASA DE CULTURA DO GAMA	44.90.51	100	100.000	100.000

15.451.3100.1199		IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
Ref. 002547	0058	ILUMINAÇÃO DE BECOS E ENTREQUADRAS	44.90.51	100	100.000	100.000
15.451.3300.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO				
Ref. 002229	0054	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA CIDADE DO GAMA	44.90.51	100	261.847	261.847
2003AC00098					T O T A L	709.094

ANEXO II		R\$ 1.00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL				
ANEXO AO DECRETO N.º		SUPLEMENTAÇÃO				
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
220104/00001	24104	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL			100.000	
06.122.0100.8516		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES				
Ref. 000388	0134	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	33.90.30	100	100.000	
220105/00001	24105	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL			609.094	
06.122.0100.8514		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
Ref. 000321	0116	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	100	252.771	
06.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000323	0115	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	33.90.30	100	247	
			33.90.39	100	309.076	
06.181.2600.1833		REFORMA, EXPANSÃO E MELHORAMENTO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 001986	0008	REFORMA DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS DO BLOCO A DO COMPLEXO DA POLÍCIA CIVIL	44.90.51	100	47.000	
2003AC00098					T O T A L	709.094

#### DECRETO Nº 23.628, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003

Altera o artigo 30 do Regulamento de Promoções de Praças da Polícia Militar do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 7.456, de 29 de março de 1983.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º - O artigo 30 do Regulamento de Promoções de Praças da Polícia Militar do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 7.456, de 29 de março de 1983, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 30 – Será excluída do QAM, já organizado, ou dele não poderá constar, a praça que:

I - agregar ou estiver agregada:

- por motivo de gozo de licença para tratamento de saúde de pessoa da família, por prazo superior a 6 (seis) meses contínuos;
- em virtude de encontrar-se no exercício de cargo público civil temporário, não eletivo, inclusive na Administração Indireta; e,
- por ter passado à disposição de Órgãos do Governo Federal, Estadual, de Territórios ou do Distrito Federal, para exercer função de natureza civil.

II - houver sido punida, na graduação atual, por transgressão considerada como atentatória à dignidade e ao pundonor Policial Militar, na forma definida no regulamento disciplinar aplicado à PMDF.

§ 1º - para poder ser incluído ou reincluído no QAM, o graduado abrangido pelo disposto neste artigo deve reverter ao serviço ativo, no âmbito da Corporação ou a ele retornar, pelo menos 30 (trinta) dias antes da data de promoção.”

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília-DF, 24 de fevereiro de 2003

115º da República e 43º de Brasília.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

#### DECRETO Nº 23.629, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003

Dispõe sobre a aplicação do parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 248, de 02 de abril de 1992.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º É considerada residência oficial do Vice-Governador, nos termos do que preceitua o

parágrafo único do artigo 4º, da Lei nº 248, de 02 de abril de 1992, o imóvel situado à SHIS QI 05 Conjunto 18 Casa 05, na Região Administrativa – RA XVI, Lago Sul-DF.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto serão custeadas com dotações orçamentárias próprias do Gabinete do Vice-Governador.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 20.965, de 20 de janeiro de 2000.

Brasília, 24 de fevereiro de 2003

115º da República e 43º de Brasília

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 20 de fevereiro de 2003

Referência: Processo nº 082.001255/2000

Assunto: Dispensa de Licitação

Interessado: Secretaria de Estado de Educação

Ratifico o ato de dispensa de licitação praticado pela Titular da Secretaria de Estado de Educação, para dar continuidade à execução do Projeto “A Escola Bate a Sua Porta”, no exercício de 2003, no valor de R\$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais), mediante Contrato de Gestão com o Instituto Candango de Solidariedade, à conta de recursos do Salário Educação.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

## SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 13 de fevereiro de 2003

PROCESSO Nº: 020.003.376/2001

INTERESSADO: CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Art. 38, combinado com os incisos II e IV do Art. 39 do citado diploma legal e de acordo com as atribuições regimentais, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e autorizo também o pagamento no valor de R\$ 491,06 (quatrocentos e noventa e um reais e seis centavos), em favor do CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA, referente a complementação de despesas do mês de dezembro/2002, com serviços de estagiários de nível médio e superior de ensino público e particular, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no programa de trabalho 04.122.2000.2645-0003 – Contratação de Estagiários da SGA, Fonte 100, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Secretaria de Gestão Administrativa. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Diretoria de Apoio Operacional/SGA para os demais procedimentos administrativos.

**LUIZ CARLOS DE ALMEIDA CAPELLA**

Adjunto

## SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

### SUBSECRETARIA DA RECEITA

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 4, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003

Fixa valores de Preço Médio Ponderado a Consumidor Final - PMPF, para os fins do art. 3º da Portaria nº 404, de 21 de outubro de 1999, que dispõe sobre o regime de substituição tributária do ICMS nas operações com combustíveis e lubrificantes, derivados ou não de petróleo, e com outros produtos que menciona.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições previstas no art. 216, inciso IX, do Regimento Geral da Secretaria de Fazenda e Planejamento, aprovado pela Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, e no art. 2º da Portaria nº 803, de 28 de novembro de 2002, e tendo em vista a informação do Núcleo de Substituição Tributária do ICMS/GEMAE/DIFES, resolve:

Art. 1º Para os fins do art. 3º da Portaria nº 404, de 21 de outubro de 1999, os Preços Médios Ponderados a Consumidor Final - PMPF são:

I - para o litro de gasolina, R\$ 2,327;

II – para o litro de óleo diesel, R\$ 1,592;

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

**Redação e Administração:**

**Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.**

**CEP: 70075-900, Brasília - DF**

**Telefones: (0XX61) 321-6736 – 223-6848 – 323-9012**

**Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA**

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**  
**Governador**

**MARIA DE LOURDES ABADIA**  
**Vice-Governadora**

**BENJAMIN SEGISMUNDO DE J. RORIZ**  
**Secretário de Governo**

**LAEZIA GLÓRIA BEZERRA**  
**Diretora de Divulgação**

III – para o quilograma de gás liquefeito de petróleo, R\$ 2,580;

IV – para o litro de álcool hidratado, R\$ 1,730.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2003.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRIO CELSO SANTIAGO MENEZES  
Substituto

## DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA SUL

ATO DECLARATÓRIO Nº 12/2003-AGSUL/DIATE/SUREC/SEFP,  
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2003

Isenção do IPVA para TAXISTAS - Lei nº 7.431/85.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA SUL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, e nos artigos 78, inciso X e 105, inciso XXXII da Portaria 648, de 21/12/2001, delegada pelo inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço nº 92, de 10/07/2002, declara:

Isento do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA/2003 – aos contribuintes abaixo nominados, na seguinte ordem: processo, interessado, placa:

124.000854/03 JOSE DE ALENCAR DA MATA JJX 9812; 124.000801/03 TAYDSON TADEU SAMPAIO XAVIER HOR 6492 ;

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SEFP, mediante requerimento do interessado.

ALFEU GERALDO BOFF

ATO DECLARATÓRIO Nº 13/2003-AGSUL/DIATE/SUREC/SEFP,  
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2003

Isenção do IPVA para DEFICIENTE FÍSICO - Lei nº 7.431/85.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA SUL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, e nos artigos 78, inciso X e 105, inciso XXXII da Portaria 648, de 21/12/2001, delegada pelo inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço nº 92, de 10/07/2002, declara:

Isento do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA/2003 – aos contribuintes abaixo nominados, na seguinte ordem: processo, interessado e placa :

124.001079/03 ALINI GUIMARAES DEBIASI JFY5597; 124.000726/03 ANA PAULA BAPTISTA JFY 4913; 124.000826/03 ANTONIO CARLOS MELO JFG 7563 ; 124.001040/03 CARMEN MORUM XAVIER JGC0456; 124.000932/03 CARMINDA CORREA BORGES SCAFUTO JGE6587;

124.000789/03 CLOTILDES CAETANO RODRIGUES JGC 8965; 048.000174/03 CYRUS MONADJEMI JGF 9149; 124.001085/03 DEOCLECIANA MAFRA RAMOS JFU 9415; 124.000900/03 EDSON TEIXEIRA DA COSTA JFS 1202; 124.000860/03 ELZA ELVARINA C. VALERIO JFA 7432; 124.000990/03 EMMANOEL PINTO DA SILVA JGB 0977; 124.00690/03 FRANCISCO ABREU JFU4642; 124.000729/03 HIDEO BUTSUGAN JEZ 8581; 124.001098/03 JANE ALVES DE SOUZA MAZZA JFV1368; 124.001107/03 JOSE CARLOS DE C. FONTES JFW6656; 124.000983/03 JOSE OLIVAR DE MENEZES JFY 6317; 124.001099/03 JOSEPH DE PAULA BEZERRIL JEW4847; 124.000767/03 LILIAN MARIA QUILICI DE SOUZA JGA 9043; 124.000901/03 LILIANE Mª S. DE M. COUTINHO JGD 9066; 124.000897/03 LUCIANO MOREIRA VASCONCELOS JFI6921; 124.001105/03 MAGALY VALLE DE SOUSA JGB 7775; 124.000899/03 MARIA CRISTINA DE MOURA ALVES JFY 1474; 124.001114/03 MARIA JOSE CORREA DE PAULA JGD 9510; 124.000793/03 NAIR RODRIGUES DE ANDRADE JGB1374; 124.001091/03 NEIDE BRAGA DOS SANTOS JFS 1622; 124.001033/03 PATRICIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA JFW 0435; 124.000924/03 PAULO AFONSO ROMANO JEU9561; 124.000941/03 REGINA LEITE FALCAO JFD9985; 124.001119/03 VALDENIR ABRANTES DE LIMA JGB7495; 124.000816/03 ZULMA CAMARA DE FREITAS JFZ0002; 124.001100/03 FLORA RIOS MENDES JGE 5819 2001 e 2003; 124.000412/03 MARISA GAETA DE AQUINO JGN5089 2002 e 2003; 124.000991/03 OCTAVIO HAMU XAVIER JGC7166 2003 ; 124.000249/03 OSVALDINA MIRANDA DE ARAUJO JFK 1611 2002 e 2003..

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SEFP, mediante requerimento do interessado.

ALFEU GERALDO BOFF

DESPACHOS DO GERENTE

Em 21 de fevereiro de 2003

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA SUL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, e nos artigos 78, inciso X e 105, inciso XXXII da Portaria 648, de 21/12/2001, delegada pelo inciso VI do art. 1º da ordem de serviço nº 92, de 10/07/2002, AUTORIZA as restituições/compensações de tributos aos contribuintes abaixo nominados, na seguinte ordem, processo interessado, tributo e valor 124.005371/02 GILSON RIBEIRO DE AZEVEDO IPTU/TLP R\$341,00; 124.008029/02 JOSE SALOMAO D. AMORIM IPTU R\$131,60; 124.002978/01 LUKIANE RODOPOULOS IPTU/TLP R\$261,87; 124.008025 MARIA JOSE DE FREITAS IPVA R\$209,07.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA SUL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, e nos artigos 78, inciso X e 105, inciso XXXII da Portaria 648, de 21/12/2001, delegada pelo inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço nº

92, de 10/07/2002, torna público o INDEFERIMENTO dos pleitos constantes dos autos relacionados abaixo, na seguinte ordem: processo, interessado tributo:

124.007664/02 MARIA APARECIDA COELHO MELO-ME ISS ; 124.000472/03 CATIA DA SILVA MOURA IPVA; 124.008195/02 Mª ABADIA CARNEIRO RESENDE IPVA; 124.007611/02 Mª CELINA DE AZEVEDO IPVA; 124.007647/02 Mª VANIA MOREIRA GIRALDES ICMS; 047.001780/02 ZULEIDE SPINDOLA DE MELO IPVA .

Cumpra esclarecer que, nos termos do parágrafo 3º do artigo 70 do Decreto 16106/94, os interessados poderão recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

ALFEU GERALDO BOFF

## AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - TAGUATINGA

ATO DECLARATÓRIO Nº 4/2003-AGTAG/DIATE/SUREC/SEFP,  
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2003

Não incidência do IPVA de veículos roubados, furtados ou sinistrados.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94 e nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, do Anexo Único da Portaria 648 de 21/12/01, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/02, que lhe foi delegada pelo item 2, da alínea “a”, do inciso VI do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 92 de 10/07/02, com fundamento no artigo 1º, §§ 10 a 14 da Lei 7.431 de 17/12/85, alterada pela Lei 2.670 de 11/01/2001, declara:

A não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, a partir do exercício de 2003, para o veículo discriminado abaixo, objeto de roubo, furto ou sinistro, pertencente ao seguinte interessado:

Processo: 042.012.294/2002, interessado: LEONARDO SOARES DE SANTANA, veículo: VW/GOL CL, placa: ABD-3540.

Vale lembrar que o benefício prevalecerá até a recuperação, devendo o interessado comunicar o fato à Subsecretaria de Receita no prazo de 30(trinta) dias da ocorrência.

A não comunicação da recuperação ou reparação do veículo implicará presunção relativa de que a recuperação ou reparação ocorreu no mesmo dia do roubo, furto ou sinistro do veículo e determinará o cancelamento do presente benefício com a cobrança do tributo acrescido de multa de 200%(duzentos por cento) e demais acréscimos legais, cumulado com o valor da multa por descumprimento de obrigação acessória.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 5/2003-AGTAG/DIATE/SUREC/SEFP,  
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2003

Não incidência e remissão das parcelas do IPVA de veículos roubados, furtados ou sinistrados.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94 e nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV do Anexo Único da Portaria 648 de 21/12/01, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/02, que lhe foi delegada pelo item 2, da alínea “a”, do inciso VI, do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 92 de 10/07/02, com fundamento no artigo 1º, §§ 10 a 14 da Lei 7.431 de 17/12/85, alterada pela Lei 2.670 de 11/01/2001, declara:

Remitida a 3ª parcela do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores do exercício de 2002 e a não incidência para os exercícios seguintes, para o veículo abaixo descrito, objetos de roubo, furto ou sinistro:

Processo: 042.012.166/2002, interessado: ANIZIO SILVA FERREIRA, veículo: GM/D20 CUSTOM DL, placa: JDR-9663.

Vale lembrar que o benefício prevalecerá até a recuperação, devendo o interessado comunicar o fato à Subsecretaria de Receita no prazo de 30(trinta) dias da ocorrência.

A não comunicação da recuperação ou reparação do veículo implicará presunção relativa de que a recuperação ou reparação ocorreu no mesmo dia do roubo, furto ou sinistro do veículo e determinará o cancelamento do presente benefício com a cobrança do tributo acrescido de multa de 200%(duzentos por cento) e demais acréscimos legais, cumulado com o valor da multa por descumprimento de obrigação acessória.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 6/2003-AGTAG/DIATE/SUREC/SEFP,  
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2003

Não incidência e remissão das parcelas do IPVA de veículos roubados, furtados ou sinistrados.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94 e nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV do Anexo Único da Portaria 648 de 21/12/01, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/02, que lhe foi delegada pelo item 2, da alínea “a”, do inciso VI, do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 92 de 10/07/02, com fundamento no artigo 1º, §§ 10 a 14 da Lei 7.431 de 17/12/85, alterada pela Lei 2.670 de 11/01/2001, declara:

Remitidas as 1ª e 2ª parcelas do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores do exercício de 2001 e a não incidência para os exercícios seguintes, para o veículo abaixo descrito, objetos de roubo, furto ou sinistro:

Processo: 042.012.029/2002, interessado: ELMIRO COELHO DE SOUSA, veículo: GM/CHEVETTE SL, placa: JFB-4927.

Vale lembrar que o benefício prevalecerá até a recuperação, devendo o interessado comunicar o fato à Subsecretaria de Receita no prazo de 30(trinta) dias da ocorrência.

A não comunicação da recuperação ou reparação do veículo implicará presunção relativa de que a recuperação ou reparação ocorreu no mesmo dia do roubo, furto ou sinistro do veículo e determinará o cancelamento do presente benefício com a cobrança do tributo acrescido de multa de 200%(duzentos por cento) e demais acréscimos legais, cumulado com o valor da multa por descumprimento de obrigação acessória.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.  
JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

**ATO DECLARATÓRIO Nº 10/2003-AGTAG/DIATE/SUREC/SEFP,  
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2003**

Não incidência do IPVA de veículos roubados, furtados ou sinistrados.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94 e nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, do Anexo Único da Portaria 648 de 21/12/01, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/02, que lhe foi delegada pelo item 2, da alínea "a", do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço nº 92 de 10/07/02, com fundamento no artigo 1º, §§ 10 a 14 da Lei 7.431 de 17/12/85, alterada pela Lei 2.670 de 11/01/2001, declara:

A não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, a partir do exercício de 2002, para os veículos discriminados abaixo, pertencentes aos referidos interessados, objetos de roubo, furto ou sinistro, na seguinte ordem: Processo – interessado - veículo - placa.

042.012.176/2002 – MARIO MARCIO FERREIRA MACIEL – GM/CHEVETTE DL – HOL4300; 042.012.232/2002 – AURIVAN CEZARIO DE ARAUJO – HONDA/CG 125 TITAN KS – JRF5419; 042.012.195/2002 – HUSEIN ABDEL AZIZ ALI AHMAD TAHA – GM/OPALA COMODORO SL/E – JFH5977; 042.012.281/2002 – ANA CRISTINA NOGUEIRA RIBEIRO – FIAT/UNO CS – JEI8091; 042.012.655/2002 – PHENIX SEGURADORA SIA – VW/GOL 1.0 – JFU3110; 042.011.994/2002 – JOSÉ ABDORAL – GM/CHEVROLET A 20 CUSTOM – JDV7388; 042.012.004/2002 – WALACE PALASSE – VW/GOLGTI 2000 – JDZ8913; 042.012.025/2002 – MICHEL DE JESUS FERREIRA – HONDA/CG 125 TITAN KS – JJO2673; 042.012.158/2002 – EDILIA MARIA BOAVENTURA – GM/CORSA SUPER – JES6889; 042.012.035/2002 – JOÃO BATISTA TEODORO NOGUEIRA – GM/D20 CUSTOM S – JEC3859; 042.012.033/2002 – ALEXANDRE DA SILVA CARMONA – VW/GOL 16V – JET9181; 124.008.148/2002 – ALAOR TOMAZ PINTO – HONDA/CG 125 TITAN ES – JJO4063; 042.012.165/2002 – ANIZIO SILVA FERREIRA – IMP/GM SILVERADO DLX T – JEY8167; 042.012.110/2002 – KASSIA CILENE GODEIRO E SILVA – HONDA/CG 125 TITAN KS – JFR9224.

Vale lembrar que o benefício prevalecerá até a recuperação, devendo o interessado comunicar o fato à Subsecretaria de Receita no prazo de 30(trinta) dias da ocorrência.

A não comunicação da recuperação ou reparação do veículo implicará presunção relativa de que a recuperação ou reparação ocorreu no mesmo dia do roubo, furto ou sinistro do veículo e determinará o cancelamento do presente benefício com a cobrança do tributo acrescido de multa de 200%(duzentos por cento) e demais acréscimos legais, cumulado com o valor da multa por descumprimento de obrigação acessória.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.  
JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

**ATO DECLARATÓRIO Nº 11/2003-AGTAG/DIATE/SUREC/SEFP,  
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2003**

Não incidência do IPVA de veículos roubados, furtados ou sinistrados.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94 e nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV do Anexo Único da Portaria 648 de 21/12/01, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/02, que lhe foi delegada pelo item 2, da alínea "a", do inciso VI, do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 92 de 10/07/02, com fundamento no artigo 1º, §§ 10 a 14 da Lei 7.431 de 17/12/85, alterada pela Lei 2.670 de 11/01/2001, declara:

A não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, a partir do exercício de 2003, para o veículo discriminado abaixo, objeto de roubo, furto ou sinistro, pertencente ao seguinte interessado:

Processo: 042.012.595/2002, interessado: CARLOS SEIXAS RODRIGUES, veículo: VW/GOL CL, placa: HTY-3686.

Vale lembrar que o benefício prevalecerá até a recuperação, devendo o interessado comunicar o fato à Subsecretaria de Receita no prazo de 30(trinta) dias da ocorrência.

A não comunicação da recuperação ou reparação do veículo implicará presunção relativa de que a recuperação ou reparação ocorreu no mesmo dia do roubo, furto ou sinistro do veículo e determinará o cancelamento do presente benefício com a cobrança do tributo acrescido de multa de 200%(duzentos por cento) e demais acréscimos legais, cumulado com o valor da multa por descumprimento de obrigação acessória.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.  
JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

**ATO DECLARATÓRIO Nº 13/2003-AGTAG/DIATE/SUREC,  
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2003**

Isenção do ICMS para a compra de veículo automotor novo destinado a portador de necessidades especiais

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106, de 30/11/94 e nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, do Anexo Único da Portaria 648, de 21/12/01, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/02, que lhe foi delegada pelo item 2, da alínea "a", do inciso VI do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 92, de 10/07/02, com fundamento no item 44, do Caderno I do Anexo I, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, Decreto 18.955, de 22/12/97, alterados pelos Decretos nºs 20.931/99; 20.977/00; 22.308/01 e 22.401/01 e no artigo 1º da Portaria nº 379/94 SEFP, de 13/06/94, e no que consta nos autos do processo nº 042.000.287/2002, declara:

Que BERENICE DE MELLO CAMARGO, CPF nº 022.818.498-30, está autorizada a adquirir, junto à rede de revendedores autorizados, um veículo automotor novo com até 127 HP de potência bruta, com isenção do ICMS, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto.

Este Ato Declaratório tem validade de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, prazo no qual o adquirente deverá cumprir as exigências contidas no parágrafo 1º do artigo 1º da Portaria 379/94-SEFP, de 13/06/94, sob pena de ter que recolher o ICMS com atualização monetária e acréscimos legais, ou ainda se incidir em qualquer uma das hipóteses elencadas no subitem 44.3 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955/97.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

**ATO DECLARATÓRIO Nº 14/2003-AGTAG/DIATE/SUREC/SEFP,  
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2003**

Isenção do IPVA - Táxi

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106, de 30/11/94, e nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, do Anexo Único da Portaria 648 de 21/12/01, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/02, que lhe foi delegada pelo item 2, da alínea "a", inciso VI, artigo 1º da Ordem de Serviço nº 92 de 10/07/02 e com fundamento no artigo 4º, inciso VI da Lei 7.431 de 17/12/85, acrescentado pelo artigo 2º da Lei 2.829, de 26/11/01, declara:

Isento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, para o exercício de 2002, o veículo registrado na categoria aluguel (táxi), pertencente a profissional autônomo, a seguir identificado, na seguinte ordem: processo, interessado, veículo e placa.

042.011.625/2002 – MARIO CANUTO DE SOUSA – GM/MONZA GL – JJX3836.

Ressaltamos que o benefício limita-se a um veículo por proprietário, exceto quando se tratar de cooperativas de motoristas, e que será anualmente reconhecido, mediante requerimento da parte interessada por ato da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

A alteração de categoria de aluguel (táxi) para a categoria particular no ano de 2002, implicará no fim da isenção e no lançamento proporcional do tributo devido no exercício.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.  
JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

**ATO DECLARATÓRIO Nº 15/2003-AGTAG/DIATE/SUREC/SEFP,  
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2003**

Isenção do IPVA - Táxi

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94 e nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, do Anexo Único da Portaria 648 de 21/12/01, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/02, que lhe foi delegada pelo item 2, da alínea "a", inciso VI, artigo 1º da Ordem de Serviço nº 92 de 10/07/02 e com fundamento no artigo 4º, inciso VI da Lei 7.431 de 17/12/85 acrescentado pelo art. 2º da Lei 2.829 de 26/11/01, declara:

Isento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, para o exercício de 2003, o veículo registrado na categoria aluguel (táxi), pertencente a profissional autônomo, a seguir identificado, na seguinte ordem: processo, interessado, veículo e placa.

042.000.834/2003 – JOSÉ NELSON DE SOUZA – VW/SANTANA – JJB2953.

Ressaltamos que o benefício limita-se a um veículo por proprietário, exceto quando se tratar de cooperativas de motoristas, e que será anualmente reconhecido, mediante requerimento da parte interessada por ato da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

A alteração de categoria de aluguel (táxi) para a categoria particular no ano de 2003, implicará no fim da isenção e no lançamento proporcional do tributo devido no exercício.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.  
JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

**ATO DECLARATÓRIO Nº 16/2003-AGTAG/DIATE/SUREC,  
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2003**

Isenção do IPVA – Portadores de Necessidades Especiais

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA

RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94 e nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, do Anexo Único da Portaria 648 de 21/12/01, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/02, que lhe foi delegada pelo item 2, da alínea "a" do inciso VI do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 92 de 10/07/02, com fundamento no artigo 4º, inciso VII da Lei 7.431 de 17/12/85, com redação dada pelo artigo 2º da Lei 2.829 de 26/11/01, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, no exercício de 2003, os veículos abaixo relacionados na seguinte ordem: processo, interessado, veículo e placa, com adaptações especiais destinados ao uso exclusivo dos portadores de necessidades especiais incapazes de utilizar o modelo comum.

042.000.002/2003 – DARCI LEITE DE OLIVEIRA – VW/SANTANA GLS 2000 I – JDT7255; 042.000.004/2003 – MARIZAM PEREIRA PORTO DA FONSECA – VW/GOLF 2.0 – JGF3380; 042.000.799/2003 – IVANICE BERNARDES DE OLIVEIRA – HONDA/CIVIC LX – JFS8882; 042.000.554/2003 – DIOLINDA AIRES DA SILVA – GM/CORSA GLS – JEY6882; 042.000.553/2003 – CARLOS FRANCISCO COSTA – HONDA/CIVIC LX – JGM2530.

Vale lembrar que o benefício limita-se a um veículo por proprietário e deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, mediante requerimento do interessado.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.  
JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

## AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO

ATO DECLARATÓRIO Nº 29/2003-AGSOR/DIATE/SUREC/SEFP,  
DE 24 FEVEREIRO DE 2003

Isenção do ICMS na aquisição de veículo automotor novo destinado a táxi.

A Gerente da Agência de Atendimento da Receita de Sobradinho da Diretoria de Atendimento ao Contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, no uso das atribuições previstas na Portaria SEFP nº 648, de 21.12.2001, tendo em vista a delegação de competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, alínea a, item 2 da Ordem de Serviço nº 092 - SUREC, de 10.07.2002, fundamentada no item 93, Caderno I, Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22.12.1997 – Regulamento do ICMS, com a redação dada pelo Decreto nº 23.512, de 31.12.2002, atendidas as exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e, ainda, o que consta do processo nº 045.000260/2003, declara:

Que o condutor autônomo de passageiros Izafas Pereira Filho, CPF 067.675.401-53, permissão de táxi nº 0758, está autorizado a adquirir um veículo automotor novo com motor de até 127 HP de potência bruta com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, que será utilizado exclusivamente como táxi, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto.

Os acessórios opcionais que não sejam equipamentos originais do veículo adquirido não são alcançados pelo benefício.

Fica o interessado, desde já, notificado a apresentar a esta Agência de Atendimento da Receita, na QD.08 CL 13 Sobradinho DF, no horário de 10 às 16h, a nota fiscal de aquisição, o CRLV e a Carteira de Permissão no prazo de 8 (oito) dias contados da data do registro do veículo na Secretaria de Transportes.

O presente benefício é válido até 31 de dezembro de 2003 e a saída do veículo deverá ocorrer até 30 de novembro de 2003, para as montadoras, e até 31 de dezembro de 2003, para as concessionárias.

Este Ato Declaratório só produzirá efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETÁRIA

CONCLUINTES DOS CURSOS EM NÍVEL MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 274/2002-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 120 de 26 de junho de 2002, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA DE SOUSA

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso e nº da relação, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha de registro; nome do Diretor e registro; nome do Secretário Escolar e registro:

CENTRO EDUCACIONAL LA SALLE – SOBRADINHO – DF, Ato de Recredenciamento: Portaria 310 de 17/07/02 – SE/DF: Livro 03, Ensino Médio 02/2003, Alessandra Jug Sahagoff Barbosa, 784, 062; André Luís Albuquerque Silva, 785, 062; Antonio Rodrigues Cunha, 786, 062; Bárbara Brasil de Moura Brandão, 787, 063; Carlos Emanuel Dias Ferreira, 788, 063; Carolina da Cunha Sousa, 789, 063; Carolina Lage de Sá, 790, 064; Fábio Gomes da Silva, 791, 064; Graciela Gomes de Vasconcelos Costa

792, 064; Jefferson Dias Fernandes, 793, 065; João Paulo Ferreira de Lima, 794, 065; João Paulo França Fernandes, 795, 065; Larissa Andrade Graciano, 796, 066; Marcelo Matias Ronchetti, 797, 066; Mônica Marques de Medeiros Lopes, 798, 066; Paulo Roberto Hamú Júnior, 799, 067; Priscila Martins Alencar, 800, 067; Raiff Gonçalves Frazão, 801, 067; Raphael de Sousa Brandão, 802, 068; Rosane Farias Silva, 803, 068; Sara Santos da Silva, 804, 068; Saulo Lage de Sá, 805, 069; Suelen Bianca de Oliveira Sales, 806, 069; Thaís Fernanda Araújo Marques, 807, 069; Thaís Silva Almeida, 808, 070; Wini Pessôa Silva, 809, 070; Diretor Olir Facchinello, Reg. 4603 MEC; Secretária Escolar Celeste Rocha Rezende, Reg. 7835 MEC.

CENTRO EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI-ASA SUL, Recredenciado pela Portaria nº 310 de 17/07/2002 - SEDF: Ensino Médio 02/2003, Livro 03, Isabel Luana Alves Nascimento, 2213, 107; Diretora Pedagógica Solange Foizer Silva, Reg. 941185 - ASOEC; Secretária Escolar Regina Helena Carlos Soares, Reg. 964 - DIE/SE.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ASA SUL – CESAS, Reconhecido pela Portaria nº 17/80-SEC/DF e credenciado por força da Resolução nº 02/98-CEDF: Educação de Jovens e Adultos, 03/2003, Livro 08, Adelson Batista dos Passos, 4356, 053; Adir de Oliveira Souza, 4357, 053; Adnilso Oliveira dos Santos, 4358, 054; Airtton Jorge Oliveira Silva, 4359, 054; Alberto Ruy Oliveira Afonso, 4360, 054; Alessandro Araujo Moreira, 4361, 055; Alexandre de Sousa Victor, 4362, 055; Álvaro Estrêla Rangel, 4363, 055; Ana Carolina do Amaral Lopes, 4364, 056; Ana Cristina Costa Cunha, 4365, 056; Ana Paula Ferreira da Silva, 4366, 056; Antonia Viana dos Santos, 4367, 057; Antonio Carlos Aragão, 4368, 057; Antônio José de Oliveira, 4369, 057; Antonio Marcos da Silva Camelo, 4370, 058; Arlete Silva Santos, 4371, 058; Bruno de Andrade Dumit, 4372, 058; Bruno Eduardo dos Santos, 4373, 059; Carla Medeiros Assunção, 4374, 059; Carlenisio Oliveira Nascimento, 4375, 059; Carlos Enock Rodrigues Esteves, 4376, 060; Carlos Roberto Neves de Carvalho, 4377, 060; Cassandra Maria Barbosa dos Santos, 4378, 060; Char-ton de Moura Ferreira, 4379, 061; Claudio Oliveira de Carvalho, 4380, 061; Cleide Maria Alves Torres, 4381, 061; Creide Leide de Sá Gregório, 4382, 062; Daher Moisés Filho, 4383, 062; Daniela Benites, 4384, 062; Deusilene Oliveira Silva, 4385, 063; Edna Ferraz Souto, 4386, 063; Eduardo Silva de Sousa, 4387, 063; Edwar Pereira Lisboa, 4388, 064; Ernane Matos Coutrin, 4389, 064; Esaú Braga Oliveira, 4390, 064; Eunisse Aguiar de Castro Santos, 4391, 065; Evanio Tavaris dos Passos, 4392, 065; Fernanda Schottz da Silva Guedes, 4393, 065; Fernando Rodrigues Nunes, 4394, 066; Francisca Maria da Silva, 4395, 066; Francisco das Chagas Pereira, 4396, 066; Francisco Edson Rodrigues de Lima, 4397, 067; Geraldo Domingos da Silva, 4398, 067; Hamurabi Oliveira Santos, 4399, 067; Ilma Ferreira de Jesus, 4400, 068; Itamar dos Santos Rocha, 4401, 068; Jairo Ribeiro Veras, 4402, 068; Jorge Henrique Tosta da Silva, 4403, 069; José Borges Pedreira, 4404, 069; Josué Cardoso Abreu, 4405, 069; Juliane Paschoal Figueiredo, 4406, 070; Kátia Cristina Castro Soares, 4407, 070; Kelly Christine da Silva Farias, 4408, 070; Léa de Souza Oliveira, 4409, 071; Luciana Rodrigues da Silva, 4410, 071; Luiz Eduardo Fernandes Leal, 4411, 071; Maira Seiko Morinishi, 4412, 072; Marcel Boechat de Lacerda Mendes, 4413, 072; Marcelino Neves da Rocha Junior, 4414, 072; Márcia de Oliveira Cruz, 4415, 073; Márcio Aurelio Figueiredo, 4416, 073; Marco Antonio Pereira da Silva, 4417, 073; Marco Lima Maia, 4418, 074; Marcos Aurelio da Silva Bastos, 4419, 074; Marcos Wilson Farias Marques, 4420, 074; Maria José de Luna, 4421, 075; Maria Jose Alves Messias, 4422, 075; Mauro Cesar da Silva, 4423, 075; Meire Alves Menezes, 4424, 076; Michelle Daniane Ramos, 4425, 076; Milton Gomes de Souza, 4426, 076; Naiara Renata Ribeiro do Nascimento, 4427, 077; Newton Soares Franco, 4428, 077; Odenilson Alves de Sousa, 4429, 077; Priscila Pamplona Torres, 4430, 078; Raimunda Nonata de Sousa Ferreira, 4431, 078; Raimundo Augusto Rodrigues Fernandes, 4432, 078; Raimundo Pereira da Silva, 4433, 079; Raquel Silva de Senna Dias, 4434, 079; Reginaldo Ferreira da Silva, 4435, 079; Rita Cassiano Nascimento, 4436, 080; Rita das Graças Pereira Moura, 4437, 080; Rogério Fernandes de Oliveira, 4438, 080; Rosângela Aparecida de Souza e Silva, 4439, 081; Rosemeire Carvalho da Costa, 4440, 081; Sergio Luiz Pereira Rodrigues, 4441, 081; Sheyla Saturno de Souza, 4442, 082; Solange Joly, 4443, 082; Sônia Maria da Silva Nascimento, 4444, 082; Sueli de Oliveira Fernandes, 4445, 083; Tarson Magnaldo de Monteiro Nunes, 4446, 083; Teresa Oliveira da Silva, 4447, 083; Teresinha Bezerra Lima, 4448, 084; Thiago Antonio Bezerra Marques, 4449, 084; Thuiara Kaize Ribeiro, 4450, 084; Vinicius Biase de Souza, 4451, 085; Welma Christina Nery da Silva, 4452, 085; Wemerson Roberto Jorge Alves, 4453, 085; Zilma Lemos da Silva, 4454, 086; Vice-Diretora Maria Aparecida Casado Abreu Curti, DODF Nº 64 de 03/04/01; Secretária Escolar Maria Cristina de Albuquerque Mathias Viégas, Reg. 1631-SUBIP/SE.

COLÉGIO TÉCNICO JOÃO PAULO I, Credenciado pela Portaria nº 533/2001-SE/DF: Técnico em Radiologia Médica Radiodiagnóstico 03/02, Livro 01, Luciana Roberta de Souza Rocha, 185,63; Alexandre Batista de Lima, 193,65; Antonio de Jesus Souza, 194,66; Hena Antonia de Lima, 195,66; Jeziel Duarte Pereira, 196,66; Clayton Pereira Tavares, 197,67; Antonio Rodrigues Martins, 198,67; Diretora Luciene Lustosa Rocha, Reg. 980.144-2-SE/MEC; Secretária Escolar Sônia Maria de Sousa, Reg. 1.129-SE/DIE.

COLÉGIO TIRADENTES, Recredenciado pela Portaria nº 285 de 05 de julho de 2001 – SEDF: Ensino Médio 01/2003, Livro 01, Aline Ferreira Feitosa, 0015, 05; Aline Souto Alves, 0016, 06; Ângela Gomes de Souza, 0017, 06; Carlos Henrique Gomes Quintão, 0018, 06; Elisa Rangel Capanela de Souza, 0019, 07; Gislene Silva Lima, 0020, 07; Greiciele da Silva Andrade, 0021, 07; Israel da Conceição Matos, 0022, 08; Janaina dos Santos Gregório, 0023, 08; Jonas Dias Guimarães Júnior, 0024, 08; Leandro Silva Rocha, 0025, 09; Lena Patrícia Machado, 0026, 09; Leonardo Fabrício dos Santos Brandão, 0027, 09; Letícia Adriana dos Santos Brandão, 0028, 10; Luciana de Jesus Reis, 0029, 10; Marcela Lustosa Pinheiro Duailibe, 0030, 10; Marcus Antônio Dornelas Anderle, 0031, 11; Natália Correia Mileno, 0032, 11; Rafael da Silva Pereira, 0033, 11; Rodolpho Câmara da Silva, 0034, 12; Sandra Sampaio Tavares, 0035, 12; Suzana da Silva Barros Azevedo,

0036, 12; Viviane Ramos dos Santos 0037,13; Wanderson Dias Pereira de Oliveira, 0038, 13, Diretora Maristela Ferreira de Oliveira Gomes Rrg. 964.672 ASOEC, Secretária Escolar Núbia Bitencourt Santos Reg. 107 DIE/SE/DF.

CENTRO EDUCACIONAL EVANGÉLICO EDUARDO CARLOS PEREIRA, Recredenciado pela Portaria nº 283/01 SEDF: Ensino Médio 01/2003, Livro 01, Aline Corrêa de Oliveira, 032, 11; Alisson José Teixeira Moreira, 033, 11; Ana Maria Ferreira Lousado, 034, 12; Bruno Lobo Pinheiro, 035, 12; Camilla Costa França, 036, 12; Carolina Martins Paes Leme, 037, 13; Daniel de Oliveira Souza, 038, 13; Daniel Santos Rodrigues, 039, 13; Daniel Seabra da Silva, 040, 14; Felipe Domingues Oliveira, 041, 14; Juliana Camelo Campos, 042, 14; Juliana Correia Lopes, 043, 15; Lília Leide Braga, 044, 15; Luciana Alencar Guimarães, 045, 15; Mylena Maria Chaves de Holanda, 046, 16; Paulo Thiago de Lima Andrade, 047, 16; Quesia Marina Capuci, 048, 16; Raquel Alves Lopes, 049, 17; Thiago Aoyama Soares, 050, 17; Valter de Alcântara Campos, 051, 17; Vanessa Gonçalves da Silva, 052, 18; Diretora Maria Oliveira Santana César Reg. MEC-DF 2.402; Secretária Escolar Dorca Braga Rosa Reg. 1.001 SE/DF.

CENTRO EDUCACIONAL FÊNIX, Credenciado pela Portaria nº 310 SEDF: Ensino Médio 02/2003, Livro 03, Alexandre de Souza Orrico, 408, 05; Aline Lima de Miranda, 409, 06; Amanda Veloso Barbosa, 410, 06; Ana Isabel de Villanova Pullen Parente, 411, 07; André Pereira Cerro, 412, 07; Anna Luiza Mendonça da Silva, 413, 08; Bernardo Martins Pina, 414, 08; Bárbara Nunes Shunk Santos de Alencar, 415, 09; Daniel Carlos Neves Pedrosa, 416, 09; Elisa Maia Pereira Mendes, 417, 10; Eric Lopez Medeiros de Souza, 418, 10; Fernanda do Amaral Graça, 419, 11; Ianelli Marcela Matos Oliveira, 420, 11; Laura Araújo Simoni, 421, 12; Leandro de Siqueira Nascimento, 422, 12; Leila Nepomuceno Cesar, 423, 13; Leonardo Arantes de Paula, 424, 13; Liliane Montenegro Abreu, 425, 14; Livia Maria D'Carlos Nogueira, 426, 14; Luana Falcão Dias, 427, 15; Marcela Barreto de Paiva, 428, 15; Maria Fernanda de La Fuente Castellon, 429, 16; Maria Soledad Gallardo, 430, 16; Mariana Pohlmann, 431, 17; Marianne Rabelo Carvalho, 432, 17; Paloma Siqueira Braga, 434, 18; Raíssa Montes de Paula, 435, 19; Ricardo de Oliveira Alves, 436, 19; Rodolfo Poppi Goulart, 437, 20; Romulo Bandeira de Mello Godinho, 438, 20; Vanessa Brasil Varandas Pinto, 439,21; Pedro Henrique Correa de Sá Guida, 441, 22; Manuela Simões Falcão Alvim de Oliveira, 442, 22; Diretora Lúcia Ortência Prieto Avila Reg. 2110 MEC; Secretária Escolar Maria da Graça Ferreira dos Santos Reg. 304 SEDF.

## SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003

O SUBSECRETARIO DE APOIO OPERACIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 400, de 30 de setembro de 2002, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o reconhecimento de dívida do processo nº 080.001058/2003 em favor da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC, de 07 de fevereiro de 2003, publicada no DODF nº 34, página 16, de 17 de fevereiro de 2003.

JOSÉ PEREIRA COELHO

## SECRETARIA DE SAÚDE

### SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL/SES

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 24 de fevereiro de 2003

PROCESSO Nº: 270.000.740/2002

INTERESSADO: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente Processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 1.495,70 (hum mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta centavos), a favor da COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, para cobrir despesas com a prestação de serviços com fornecimento de substâncias radioativas e fármacos, conforme Notas Fiscais nºs. 209198, 209199, 209232 e 209406 adquiridos pelo Núcleo de Medicina Nuclear/HBDF.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 138, Atividade 10.302.0400.2154.0004.

PROCESSO Nº : 060.009.959/2002

INTERESSADO : BAXTER HOSPITALAR LTDA

ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

A vista das instruções contidas no presente Processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 12.468,75 (doze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), a favor da BAXTER HOSPITALAR LTDA., para cobrir despesas referente à cessão de crédito nas APAC's nos meses de Novembro e Dezembro/2001, pelo fornecimento de materiais para procedimentos realizados a pacientes submetidos a terapia de DPA ou DPAC

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho,

à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 138, Atividade 10.122.0100.8517.0186.

Processo nº: 060.008.019/2002

Interessado: PROMEDH – PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.

Assunto: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente Processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do Artigo 38, combinado com o item II do Artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 28.344,60 (vinte e oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), a favor da firma PROMEDH – PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA., para cobrir despesas com a aquisição de BOLSA VAZIA EVA E OUTROS, conforme Nota Fiscal nº 000591, para abastecimento da Rede Hospitalar.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 138, Atividade 10.302.0400.2154.0004.

PROCESSO Nº : 062.000.682/98

INTERESSADO : MARIA DO SOCORRO LAURENTINO DE CARVALHO E OUTROS

ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente Processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 1.190,00 (um mil, cento e noventa reais), a favor da MS VALLE PROMOÇÕES LTDA., para cobrir despesas com 07 (sete) inscrições de servidores da Gerência de Zoonoses-ISDF, no III Seminário Nacional de Zoonoses e Animais Peçonhentos, ocorrido em novembro/98, conforme Nota Fiscal, devidamente atestada, às fls. 45/46.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 138, Atividade 10.302.0400.2154.0004.

ALDERY SILVEIRA JÚNIOR

## CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO Nº 1, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2003

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em sua Nonagésima Nona Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de fevereiro de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 19.006, de 23 de janeiro de 1998, decide:

Art 1º Aprovar, por unanimidade de votos, o parecer do Conselheiro Laércio Moreira Valença, favorável a Plano Estadual de Saúde no Sistema Penitenciário do Distrito Federal

Art 2º Homologo a Decisão nº 01/2003-CSDF, de 11 de fevereiro de 2003, nos termos do artigo 215, § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993.

ARNALDO BERNARDINO ALVES

DECISÃO Nº 2, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2003

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em sua Nonagésima Nona Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de fevereiro de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 19.006, de 23 de janeiro de 1998, decide:

Art 1º Aprovar, por unanimidade de votos, o parecer da Conselheira Olga Messias Alves de Oliveira, indeferindo a criação do Conselho Estadual de Acupuntura e Terapias Orientais.

Art 2º Homologo a Decisão nº 02/2003-CSDF, de 11 de fevereiro de 2003, nos termos do artigo 215, § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993.

ARNALDO BERNARDINO ALVES

## SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO

Em 24 de fevereiro de 2003

Retifica termos do ato referente ao Processo nº 113006140/2002, publicada no Diário Oficial n. 251 de 31/12/2002, pág. 10, onde se lê: ENGEBRÁS – Indústria, Comércio e Tecnologia de Informática Ltda. leia-se: ENGEBRÁS – Indústria, Comércio e Tecnologia de Informática S/A.

CELSO ROBERTO MACHADO PINTO

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Em 18 de fevereiro de 2003

Processo nº: 030.004.557/2002

Assunto: Reconhecimento de Dívida

Interessado: XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

À vista da instrução contida no presente processo, e do disposto nos artigos 38, inciso I, 39, incisos II e IV, 51 a 64, 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida complementar, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de nota de empenho, nota de lançamento e previsão de pagamento, no valor de R\$ 821,84 (oitocentos e vinte um reais e oitenta e quatro centavos), no Programa de Trabalho: 26.122.0100.8517-0180, a favor da XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. referente ao pagamento de locação de 02 (duas) máquinas copiadora modelo X5334, para a Estação Rodoferroviária e o Departamento do Sistema Viário/ST, referente o mês de outubro/2002, correndo a despesa à conta das dotação do Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da Secretaria de Transportes do Distrito Federal, para o corrente exercício.

Publique-se e encaminhe-se o presente à DAG/ST, para as devidas providências.

PEDRO MAURICIO CABRAL TEIXEIRA

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 56, DE 27 DE JANEIRO DE 2003

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, Inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei nº 9.503, de 23.09.97 e artigo 1º inciso I da Resol. 54/98-CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores. Interessado: MOACIR RODRIGUES ALVES, Processo n.º: 055-011853/2002, Prontuário: 00282712859/DF Categoria: “C”, Infração : art. 165 do CTB, Período : 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

## SECRETARIA DE CULTURA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 17 de fevereiro de 2003

PROCESSO: 150.000322/2003

INTERESSADO: ADYA MUCURY DE CARVALHO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor de ADYA MUCURY DE CARVALHO, no valor de R\$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), especificado na Nota de Empenho nº 0125/2003-SEC, para fazer face às despesas com pagamento de cachê, pela contratação do Grupo CIA DANÇA 2, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte Verão 2003.

A inexigibilidade foi fundamentada no artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

Em 20 de fevereiro de 2003

PROCESSO: 150.000347/2003

INTERESSADO: PAULO HELDER MENDES CÓRDOVA

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor de PAULO HELDER MENDES CÓRDOVA, no valor de R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), especificado na Nota de Empenho nº 0167/2003-SEC, para fazer face às despesas com a contratação da Banda FEIJÃO DE BANDIDO, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte.

A inexigibilidade foi fundamentada no artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000256/2003

INTERESSADO: EDNILSON ANDRADE DO NASCIMENTO e OUTROS

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor de EDNILSON ANDRADE DO NASCIMENTO e OUTROS, no valor de R\$9.000,00 (NOVE MIL REAIS), especificado nas Notas de Empenho nºs 0171/2003 à 0178/2003-SEC, para fazer face às despesas com membros do cortejo do Reinado de Momo, que se apresentarão dentro da programação do CARNAVAL 2003.

A inexigibilidade foi fundamentada no Caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000348/2003

INTERESSADO: OSSOS DO OFÍCIO - CONFRARIA DAS ARTES

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da empresa OSSOS DO OFÍCIO - CONFRARIA DAS ARTES, no valor de R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), especificado na Nota de Empenho nº 0179/2003-SEC, para fazer face às despesas com a contratação da Banda CASA DE FARINHA, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte.

A inexigibilidade foi fundamentada no artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000349/2003

INTERESSADO: CENTRO DE TRADIÇÕES POPULARES

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da empresa CENTRO DE TRADIÇÕES POPULARES, no valor de R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), especificado na Nota de Empenho nº 0166/2003-SEC, para fazer face às despesas com a contratação do Grupo BUMBA MEU BOI, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte.

A inexigibilidade foi fundamentada no artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001201/2002

INTERESSADO: CASA DA MOEDA DO BRASIL

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o constante dos autos e o disposto no Decreto 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, e o disposto na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.392.1300.2305.0001– Fonte 100 – Natureza da Despesa 33.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R\$97.000,00 (NOVENTA E SETE MIL REAIS), referente à aquisição de medalhas comemorativas ao Centenário de Nascimento do Presidente Juscelino Kubitschek.

Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Planejamento e Orçamento/DAO/SEC, para as providências pertinentes.

PROCESSO: 150.000022/2003

INTERESSADO: NORMATEL NORDESTE MATERIAIS LTDA.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o constante dos autos e o disposto no Decreto 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, e o disposto na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.392.0100.8517.0181– Fonte 100 – Natureza da Despesa 33.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R\$190.080,00 (CENTO E NOVENTA MIL E OITENTA REAIS), referente a prestação dos serviços de manutenção dos sistemas elétricos do TNCS, no exercício de 2002.

Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Planejamento e Orçamento/DAO/SEC, para as providências pertinentes.

PROCESSO: 150.000594/2002

INTERESSADO: WAGNER PACHECO BARJA

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o constante dos autos e o disposto no Decreto 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, e o disposto na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.392.1300.2305.0001– Fonte 100 – Natureza da Despesa 33.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R\$1.000,00 (HUM MIL REAIS), referente a prestação de serviços com membro da Comissão de Pauta do Edital nº02/2001, no exercício de 2002.

Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Planejamento e Orçamento/DAO/SEC, para as providências pertinentes.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

## SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 24 de fevereiro de 2003

PROCESSO N.º : 180.000290/2003 e outro

INTERESSADO : SMP&B SÃO PAULO COMUNICAÇÃO LTDA.

ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

1 - Tendo em vista as instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 81, combinado com o artigo 39, incisos II e IV, do Decreto nº 16.098/94, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a

despesa, determino a emissão da respectiva Nota de Empenho e o pagamento, no valor total de R\$ 31.212,73 (trinta e um mil, duzentos e doze reais e setenta e três centavos), em favor de SMP&B SÃO PAULO COMUNICAÇÃO LTDA., correspondente aos processos n.ºs 180.000290/2003; 180.000291/2003, de publicidade e propaganda, correndo a despesa a conta da Dotação do Elemento 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores, desta Secretaria.

2 – Publique-se e encaminhe o processo a Subsecretaria de Apoio Operacional para as providências pertinentes.

PAULO CÉZAR CASTANHEIRO CÔELHO

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

### JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 6, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003

A DIRETORA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Normalizar as ações administrativas e financeiras da Seção de Tesouraria do Jardim Botânico de Brasília, a qual compete:

1 – Promover abertura de “Processo” para acompanhar e registrar a arrecadação de valores, provenientes de: vendas de ingressos na bilheteria do JBB, emitidos através das máquinas registradoras; vendas de mudas, através da emissão de Nota Fiscal de Venda ao Consumidor.

2 – Depositar em agência bancária do Banco de Brasília S/A – BRB, na “Conta Única do Tesouro do Distrito Federal, através do Documento de Arrecadação – “DAR”, os valores arrecadados com a venda de ingressos e mudas, respectivamente.

3 – A arrecadação com a venda de ingressos, deverá ser recolhida diariamente e, depositada, no mínimo, 2 (duas) vezes por semana, preferencialmente, nas 2ªs e 5ªs feiras. Para a arrecadação com a venda de mudas, deverá ser recolhida e depositada, no mínimo, 1 (uma) vez por semana, preferencialmente, às 2ªs feiras.

4 – Para os depósitos, provenientes da venda de ingressos, os valores arrecadados deverão sofrer a glosa do valor correspondente à alíquota do imposto devido “ISS”.

5 – Recolher junto à agência bancária do Banco de Brasília S/A - BRB, através do Documento de Arrecadação – “DAR” o imposto devido (ISS) sobre a arrecadação com a venda de ingressos, até o dia 9 do mês subsequente ao mês de referência.

6 – Nos dias alternados aos depósitos, os valores arrecadados, deverão permanecer depositados em cofre próprio, sob a guarda da Tesouraria.

7 – A Tesouraria deverá manter sob sua guarda e sigilo, o segredo do cofre existente no setor.

8 – A Tesouraria não deverá receber cheques do próprio emitente ou de terceiros, nas vendas de ingressos e de mudas.

9 – A Tesouraria não deverá promover a troca de cheques do próprio emitente ou de terceiros por numerários (dinheiro).

10 – A Tesouraria deverá reservar no cofre, numerários em espécie “troco”, que será repassado à bilheteria, para seu pleno funcionamento durante a semana, fins de semana e feriados.

Publique-se e encaminhe-se a Divisão de Administração Geral, com vistas à Seção de Tesouraria, para as providências pertinentes.

ANAJÚLIA ELIZABETE HERINGER SALLES

## SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

Em 24 de fevereiro de 2003

PROCESSO Nº 130.000.018/2002.

INTERESSADO: PHILIPS DO BRASIL LTDA.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 1 SUCAR, de 2 de janeiro de 2002, e ainda de acordo com o que estabelece o inciso I, do art. 38 combinado com os incisos II e IV, do art. 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor de R\$1.830,00 (um mil, oitocentos e trinta reais), a favor da empresa em epígrafe, inerente a despesas com aluguel da central telefônica, no período de janeiro, novembro e dezembro/2002. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/GAG/DAO/SUCAR, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 8517-0191 – Manutenção de Serviços Administrativos.

PROCESSO Nº: 130.000.015/2002

INTERESSADO: GRUPO ANTÔNIO VENÂNCIO DA SILVA & CIA LTDA

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor de R\$1.631,80 (um mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta centavos), a favor da empresa em epígrafe, inerente a despesas com IPTU do edifício sede desta Secretaria, período de dezembro/2002.

Publique-se e encaminhe-se ao NOF/GAG/DAO/SUCAR, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 8514-0165 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

MÁRCIA DE SOUSA MACHADO FERNANDEZ

Respondendo

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

Em 24 de fevereiro de 2003.

PROCESSO N.º : 144.000.022/2002

INTERESSADO : FUNAP – Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal

ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II e IV do artigo 39, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho no valor total de R\$ 4.831,36 (quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos), bem como a liquidação e pagamento em favor do credor acima identificado, referente aos serviços gerais prestados no mês de dezembro de 2002.

Publique-se e encaminhe-se o processo à Divisão de Administração Geral, para emissão da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade 15.452.0700.8508-0049 - Manutenção de Áreas Urbanizadas e Ajardinada, do Orçamento desta Administração Regional, condicionado o pagamento a existência de disponibilidade financeira.

MILTON ALVES DE OLIVEIRA

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DAS SESSÕES

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº. 3727\*, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2003

Processos ordenados, sequencialmente, por Relator, Assunto e Interessado.

Conselheiro Jorge Caetano: 5972/91, Aposentadoria, SAULO MARQUES; 5938/92, Aposentadoria, GUILHERME HENRIQUE BORGES STUCKERT; 568/99, Prestação de Contas Anual, 3ª ICE - Contas; 2933/99, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Comunicação Social; 1148/01, Estudos Especiais, 3ª ICE - Div. Acompanhamento; 910/02, Auditoria de Regularidade, Câmara Legislativa do DF;

Conselheiro Jorge Ulisses Jacoby Fernandes: 4753/92, Aposentadoria, JOSE ARNALDO DE BARROS; 4822/93, Pensão Civil, STELLA PADILHA LOUREIRO; 5568/96, Aposentadoria, YOSHIO KIMURA; 6496/96, Pensão Civil, MARIA ANTONIA OLIVEIRA DE ABREU; 292/97, Aposentadoria, NATAL GONÇALVES DOS REIS; 3338/97, Pensão Civil, Simone Gomes Alvarenga e outros; 1602/98, Aposentadoria, Osvaldo Moraes; 3740/98, Aposentadoria, Waterloo Malva Santarém; 4007/98, Aposentadoria, Maria Inês de Faria Antunes; 4597/98, Aposentadoria, Carmen Lúcia Alves de Oliveira Lima; 4822/98, Aposentadoria, Tarcisio Barros da Graça; 5405/98, Pensão Civil, Ilonete de Fatima Novais; 521/99, Aposentadoria, Maria Rodrigues dos Anjos; 654/99, Aposentadoria, Maria Jose Evangelista Roquete; 962/99, Aposentadoria, Elza Miguel Bento; 1059/99, Aposentadoria, Anisia Carlos de Magalhães Silva; 2953/99, Aposentadoria, Marly Reis da Rocha; 3332/99, Aposentadoria, Djami Araújo de Souza; 1361/00, Pensão Civil, Luzia Varoto de Paula; 2527/00, Pensão Civil, MARIA FRANCISCA DARES DE SOUZA; 662/02, Aposentadoria, Sebastião José Sobrinho; 1039/02, Ata de órgãos colegiados, 3ª ICE DIV. DE AUDITORIA; 1246/02, Aposentadoria, Doroti Maria de Oliveira Valente; 1628/02, Pensão Civil, Regina Lúcia Rodrigues Santarém;

Auditor José Roberto de Paiva Martins: 5457/93, Pensão Civil, MARIA APARECIDA NEVES; 5058/95, Aposentadoria, GILVAN LUCENA BEZERRA; 5626/96, Prestação de Contas Anual, FEDF; 6888/96, Aposentadoria, Jerusa Ramos Pina; 3864/98, Aposentadoria, Maria Lindalva das Neves Sandoval; 5380/98, Fiscalização de Pessoal, 3ª ICE Acomp; 1348/99, Reforma (Militar), Josafá Sales da Silva; 2680/99, Tomada de Contas Anual, SADF; 1185/00, Reforma (Militar), Rogério Alves Almeida; 2340/00, Tomada de Contas Anual, SSP;

Conselheiro Antônio Renato Alves Rainha: 2618/98, Reforma (Militar), Antonio Ferreira do Amaral;

(\*) Elaborada conforme o art. 5º da Res. 122, de 28.11.2000

Emissão em 24/02/2003 14:02 (conforme inciso II do art. 2º da Res. TCDF nº. 122).